


Ato N° 048/2026 de 31 de março de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia com paridade, a contar de 22 dezembro de 2025, data do óbito a IRENE OLIVERIA DE SANTANA, cônjuge beneficiária do ex-segurado REGINALDO ANTONIO DE SANTANA, Ajudante de Obra – Nível 5, Faixa I aposentado, matrícula de nº 3476, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 10 inciso I; artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 6 da lei municipal 3342/17

Este ato retroage seus efeitos a 22 de dezembro de 2025

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2026.


Jefferson Rodrigues de Souza
Diretor-Presidente
JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA
Diretor-Presidente
Mat: 2496

